DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Ordem de Serviço nº 05 de 22 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Designar os servidores: **Márcia Irene Warol Klein dos Santos**, matrícula nº 105.571, na função de **Gestor**; **Eraldo Alves da Silva Junior,** matrícula nº 116272, como **Gestor Substituto**; **Carlos Veiga da Rocha**-matrícula nº 990.256, na função de **Fiscal;** e **Robson Abreu**-matrícula nº 207.805, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Processo nº 3.498/2025** e as **Atas de Registro de Preços**firmadas com este Município e as empresas: **ELÉTRICA GOMES DE FRIBURGO LTDA, I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, GR COMERCIO LTDA, BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA, GCM COMERCIAL LTDA, 52.717.612ALEXANDRO GAMEIRO DA SILVA, VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, COMPRA LED DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETROELETRONICOS LTDA, MARCELO SOUSA GONCALVES e MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA**que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALÉM DE, EXCEPCIONALMENTE, ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 01 (um) ano, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90.067/2025**.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 19 de fevereiro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 990953

Código identificador: ddfeadac-d304-4d89-8d14-194107723811